

GOVERNO MUNICIPAL

LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

PROTOCOLO DE ARTICULAÇÃO ENTRE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E A REDE SOCIOASSISTENCIAL REFERENCIADA

1.Introdução e Base Normativa

Este protocolo estabelece diretrizes, fluxos e procedimentos para a articulação do CRAS com a rede socioassistencial referenciada, promovendo a gestão territorial da Proteção Social Básica (PSB) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Laranjeiras do Sul, PR. A articulação visa prevenir vulnerabilidades e riscos sociais, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e garantir o acesso integral aos direitos de cidadania, conforme a centralidade da matricialidade sociofamiliar.

1.1.Base Normativa

O protocolo está fundamentado nas seguintes normativas do SUAS, atualizadas até setembro de 2025:

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que estrutura o SUAS e define responsabilidades.

Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004): Estabelece diretrizes para a organização da assistência social, com foco na proteção social básica e especial.

Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012): Define papéis e responsabilidades do CRAS como porta de entrada e gestor territorial da PSB.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009): Padroniza serviços como o PAIF e o SCFV, orientando a articulação.

Resolução CNAS nº 182/2025: Normatiza serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos, reforçando a articulação intersetorial.

Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 2/2025: Estabelece diretrizes para gestão de riscos e procedimentos operacionais na Rede SUAS.

Cartilha para Novos Gestores 2025 (MDS): Orienta a implementação de políticas socioassistenciais no âmbito municipal.

Este protocolo alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Laranjeiras do Sul para 2025, priorizando a integração com entidades locais (ex.: APAE, S.O.S., Escola Vicentina Santana - CEMMIC, Casa

de Repouso São Francisco Xavier e 32 Clubes de Mães) e a qualificação da gestão territorial.

2. Objeto e Diretrizes

2.1 Objeto

Estabelecer fluxos e procedimentos padronizados para a articulação do CRAS com serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial referenciada, garantindo a gestão territorial eficaz da PSB, a integração intersetorial e a promoção de direitos no município de Laranjeiras do Sul.

2.2 Diretrizes

Gestão Territorial da PSB: O CRAS é o ponto focal e a principal porta de entrada do SUAS, responsável por coordenar a rede de PSB no território.

Matricialidade Sociofamiliar: As ações priorizam o trabalho social com famílias, superando a fragmentação do atendimento e fortalecendo vínculos familiares e comunitários, conforme a PNAS/2004.

Referenciamento: Os serviços, programas e projetos de PSB devem ser referenciados ao CRAS, recebendo orientações técnicas, formalizando compromissos e alimentando sistemas como CadÚnico, IDS e Sistema de Vigilância Socioassistencial.

Intersetorialidade: Integração com políticas de saúde, educação, habitação, cultura e outras, promovendo respostas articuladas às demandas do território.

Gestão de Riscos: Aplicação da IN SAGICAD/MDS nº 2/2025 para prevenir falhas na articulação e garantir a continuidade do atendimento.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Garantir a articulação do CRAS com a rede socioassistencial referenciada, promovendo a gestão territorial da PSB, a integração intersetorial e o acesso integral de usuários aos direitos socioassistenciais.

3.2 Objetivos Específicos

Assegurar o acesso de usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) a serviços da PSB, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ações de inclusão produtiva.

Monitorar, via PAIF, famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social identificadas pela rede, utilizando busca ativa para prevenir violações de direitos.

Organizar fluxos de referência e contrarreferência, com instrumentos como o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), para responder às demandas territoriais.

Mapear e fortalecer as potencialidades do território, integrando recursos comunitários (ex.: associações de bairro, Clubes de Mães) em ações coletivas.

Qualificar a gestão de benefícios como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC), alinhando o monitoramento de condicionalidades ao acompanhamento familiar.

Fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre CRAS, CREAS e políticas setoriais, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009.

4. Atores Envolvidos e Atribuições

4.1 Gestor(a) Municipal de Assistência Social (SMAS)

Promover a articulação entre unidades socioassistenciais públicas e privadas, celebrando convênios e monitorando parcerias, conforme IN SAGICAD/MDS nº 2/2025.

Garantir recursos humanos e financeiros para a execução do protocolo.

Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com relatórios periódicos.

4.2 Coordenador(a) do CRAS

Atuar como articulador(a) da rede de PSB, conforme NOB/SUAS, organizando reuniões periódicas, definindo fluxos e avaliando procedimentos.

Gerenciar processos de acolhida, inserção, encaminhamento e acompanhamento, priorizando a ocupação do cargo por servidor concursado.

Supervisionar a alimentação de sistemas SUAS e a implementação de busca ativa.

4.3 Equipe Técnica do CRAS

Executar ações de articulação, incluindo acolhida qualificada, visitas domiciliares, encaminhamentos e registro em sistemas (ex.: CadÚnico, Vigilância Socioassistencial).

Fortalecer vínculos com a rede, com foco na matricialidade sociofamiliar e na prevenção de riscos.

4.4 Rede Socioassistencial Referenciada

Serviços Públicos: CREAS, Centro da Juventude, equipes do CadÚnico/Bolsa Família, agências do INSS (BPC) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Organizações da Sociedade Civil (OSC): Entidades como APAE, S.O.S., Escola Vicentina Santana (CEMMIC, ofertando SCFV) e Casa de Repouso São Francisco Xavier, integradas via convênios.

Outras Iniciativas: 32 Clubes de Mães, associações comunitárias e lideranças locais, referenciadas ao CRAS para ações coletivas.

4.5 Controle Social

CMAS e CMDCA: Fiscalizar a execução do protocolo, aprovar relatórios e promover a participação da comunidade, conforme LOAS.

5. Procedimentos Operacionais

Os procedimentos seguem a centralidade do PAIF e as normativas do SUAS, com foco na integração e continuidade do atendimento.

5.1 Mapeamento e Conhecimento da Rede

Realizar mapeamento contínuo de serviços, programas e recursos comunitários no território, utilizando busca ativa para identificar vulnerabilidades e potencialidades.

Atualizar anualmente o mapa territorial, integrando dados do CadÚnico e do Sistema de Vigilância Socioassistencial, com georreferenciamento quando possível.

5.2 Reuniões Periódicas e Planejamento Conjunto

Organizar reuniões mensais ou bimestrais, sob liderança do coordenador do CRAS, para planejar ações, trocar informações e avaliar fluxos.

Elaborar agenda conjunta de eventos (ex.: campanhas de conscientização, oficinas de inclusão produtiva), promovendo capacitações para a rede.

5.3 Definição e Formalização de Fluxos

Pactuar rotinas de atendimento, critérios de acesso, fluxos de referência/contrarreferência e procedimentos de desligamento, formalizados por termos escritos e legíveis.

Incluir cláusulas em convênios com OSCs para garantir cooperação, reserva de vagas para usuários do PAIF e envio de relatórios mensais ao CRAS.

Estabelecer prazos claros para alimentação de sistemas SUAS (ex.: 5 dias úteis para contrarreferência).

5.4 Articulação com Benefícios e Proteção Especial

Criar fluxos com equipes do CadÚnico e Bolsa Família para monitoramento de condicionalidades, com retornos via PAIF em até 10 dias úteis para descumprimentos.

Pactuar procedimentos com o CREAS para referência de casos de risco (ex.: violência doméstica) e contrarreferência para continuidade na PSB, conforme Resolução CNAS nº 109/2009.

5.5 Comunicação e Mobilização

Divulgar serviços da rede no CRAS por meio de mapas territoriais, murais informativos e materiais digitais (ex.: WhatsApp, site da SMAS).

Produzir materiais socioeducativos acessíveis (em linguagem simples, braile ou áudio, se necessário) para sensibilizar a comunidade.

5.6 Avaliação Contínua e Participativa

Realizar avaliações semestrais com indicadores como taxa de adesão a encaminhamentos, redução de vulnerabilidades (baseada no CadÚnico) e satisfação dos usuários.

Ajustar o protocolo com base em relatórios e feedback da rede, subsidiando o planejamento municipal.

5.7 Orientações para Rede em Formação

Em cenários com rede incipiente, priorizar a articulação com Bolsa Família e BPC, identificando famílias vulneráveis via CadÚnico.

Acompanhar descumprimentos de condicionalidades, integrando com políticas setoriais (ex.: educação para inclusão escolar de beneficiários do BPC).

6. Fluxo de Referência e Contrarreferência

O fluxo segue as etapas abaixo, com prazos e instrumentos claros para garantir a continuidade do atendimento.

6.1 Etapas Sequenciais

Entrada (Demanda no CRAS): Procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento externo (ex.: escola, UBS).

Acolhida e Avaliação Inicial: Escuta qualificada, elaboração do PDU e decisão sobre atendimento interno (PAIF/SCFV) ou referência à rede.

Referência para a Rede: Elaboração de termo de encaminhamento (em até 3 dias úteis), com comunicação à família e agendamento de retorno.

Atendimento no Serviço Referenciado: Serviço parceiro atende e envia relatório de contrarreferência ao CRAS em até 5 dias úteis.

Contrarreferência: CRAS reavalia via PAIF (visita domiciliar ou grupo familiar), ajustando o PDU.

Acompanhamento e Avaliação: Monitoramento contínuo, com novos encaminhamentos se necessário, ou encerramento com autonomia alcançada.

Saída (Encerramento): Registro no Sistema de Vigilância Socioassistencial e feedback à rede.

7. Disposições Gerais

Este protocolo deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul e revisado anualmente ou conforme atualizações normativas do MDS.

A equipe técnica do CRAS e da rede deve receber capacitação contínua sobre SUAS, com foco em articulação e gestão de riscos (IN SAGICAD/MDS nº 2/2025).

A SMAS deve garantir recursos para implementação, incluindo materiais informativos e infraestrutura para reuniões.

Relatórios semestrais devem ser enviados ao CMAS, com indicadores de efetividade e propostas de melhorias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Resolucao_1 09 2009.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 182, de 2025. Normatiza os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, [data de publicação]. Disponível em: [inserir URL, se disponível]. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cartilha para Novos Gestores 2025. Brasília: MDS, 2025. Disponível em: [inserir URL, se disponível]. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 2, de 2025. Dispõe sobre a gestão de riscos e procedimentos operacionais no âmbito da Rede SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, [data de publicação]. Disponível em: [inserir URL, se disponível]. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2012. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB_SUAS_2_012.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília: MDS, 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia social/Normativas/PNAS 2004.p df. Acesso em: 17 set. 2025.